



TP-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº017/88 DE 04/11/88 =
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para esforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

= L E I =
- - -

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzados), assim discriminados:

06.00 - Depto de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
4.1.0.0. - Obras e Instalações	Cz\$ 7.000.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
07.02 - Divisão de Saúde	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$ 420.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$ 2.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 2.500.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz\$ 4.500.000,00
07.03 - Divisão de Assistência Social	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$ 1.620.000,00
3.1.2.0. - Material de consumo	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.000.000,00

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.01 - Divisão de Administração

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

UNITED STATES NATIONAL BUREAU OF INVESTIGATION

REPORT OF SPECIAL AGENT



INVESTIGATION OF THE ACTS OF
(CIVIL RIGHTS - RACIAL MATTERS)

RE: [Illegible] - [Illegible]
[Illegible] - [Illegible]

ON: [Illegible] - [Illegible]
[Illegible] - [Illegible]

Lu 07/188
1

TO: [Illegible] - [Illegible]
[Illegible] - [Illegible]

DATE: [Illegible] - [Illegible]
[Illegible] - [Illegible]

BY: [Illegible] - [Illegible]
[Illegible] - [Illegible]

RE: [Illegible] - [Illegible]
[Illegible] - [Illegible]

DATE: [Illegible] - [Illegible]
[Illegible] - [Illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

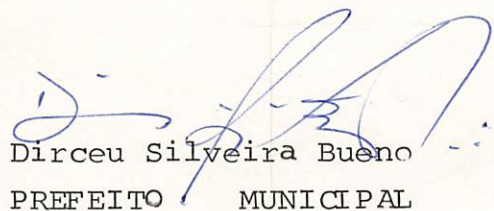
ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$	200.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$	40.000,00
08.02 - Divisão de Ensino		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$	20.500.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cz\$	2.880.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cz\$	1.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	500.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	3.000.000,00
3.2.5.3. - Salário Família	Cz\$	15.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz\$	1.000.000,00
08.03 - Divisão de Cultura		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$	65.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	40.000,00
08.04 - Divisão de Esportes e Recreação		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cz\$	220.000,00
T O T A L		Cz\$49.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto na Resolução nº11.982/88 de 20/10/88, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, produto do provável excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04/11/88).


Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

88/710